



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 15 de setembro de 2008 - Nº 176

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.262 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 20.486.961,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Encargos Gerais do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTF e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 20.486.961,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, a 12 de SETEMBRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.262 de 12/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	PONTE	VALOR
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	420.000
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.33	00	60.000
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	420.000
11103.04122042.040	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.93	00	60.000
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	5.000.000
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	600.000
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.000.000
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
13101.04122042.135	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	4.4.90.52	00	15.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	12	420.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	00	30.000
14202.13392192.287	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	450.000
14202.13392202.285	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	5.000
14205.27811211.352	BOLSA ATLETA	FO	3.3.90.30	00	20.000
16101.15695361.219	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUÍS - ILHA GRANDE / PRODUTUR/NIE/II	FO	4.4.90.51	10	85.000
17115.10122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.33	00	7.800
17116.10122041.246	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.30	13	400.000

17116.10122041.246	COORDENAÇÃO GERAL DO IDTNP	SO	3.3.90.39	13	246.900
17116.10302232.260	REALIZAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	SO	3.3.90.30	13	40.000
17116.10302232.260	REALIZAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	SO	3.3.90.36	13	20.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	4.4.90.52	12	11.145
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.30	00	70.000
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	00	70.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	123.400
21101.04122042.050	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.39	00	110.000
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	FO	3.3.90.35	12	120.000
21204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.3.90.39	00	500.000
24101.28846042.168	ENCARGOS COM EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	4.5.90.91	00	6.176.000
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.30	00	10.000
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.3.90.39	00	9.000
37101.04122052.113	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MOBILIÁRIA E DE EQUIPAMENTOS DA CGE	FO	4.4.90.52	00	29.000
46101.26781381.171	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	587.850
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	575.400
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	473.123
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.09	00	1.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.11	00	500.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.91	00	5.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	00	50.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	00	10.000
46202.26783381.239	MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE	FI	4.4.90.52	00	615.000
49101.04122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.90.52	00	141.343
TOTAL					20.486.961

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.262, de 12/09/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.10	00	50.000
14202.04122042.283	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.48	00	15.000
14202.13122052.024	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRA - ESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.51	00	20.000
14202.13391201.289	INSTALAÇÃO DE MEMORIAIS	FO	3.3.90.35	00	4.500
14202.13391201.289	INSTALAÇÃO DE MEMORIAIS	FO	4.4.90.52	00	4.500
14202.13392191.291	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	FO	3.3.40.41	00	35.000
14202.13392191.291	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	FO	3.3.50.43	00	150.000
14202.13392191.292	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	3.3.90.35	00	9.000
14202.13392191.292	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	3.3.90.36	00	9.000
14202.13392191.292	REFORMA DO COMPLEXO CULTURAL CLUBE DOS DIÁRIOS / THEATRO 4 DE SETEMBRO	FO	3.3.90.39	00	15.000
14202.13392191.295	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	00	15.000
14202.13392191.295	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA ESTADUAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	25.000
14202.13392191.297	EDITORIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	FO	3.3.90.39	00	7.000
14202.13392191.299	CURSOS E OFICINAS TÉCNICAS E DE ARTE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	7.000
14202.13392191.299	CURSOS E OFICINAS TÉCNICAS E DE ARTE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	20.000
14202.13392191.299	CURSOS E OFICINAS TÉCNICAS E DE ARTE EDUCAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	30.000
14205.27811211.352	BOLSA ATLETA	FO	3.3.90.39	00	20.000
16101.17512371.037	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	10	85.000
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.1.90.11	00	505.000
17116.10302221.280	TRANSFERÊNCIA DO IDTNP PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	SO	3.1.90.16	13	497.000
17116.10302232.260	REALIZAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	SO	3.1.90.16	13	149.900
17116.10302232.260	REALIZAR AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA	SO	4.4.90.51	13	60.000
21204.04122042.145	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	FO	3.1.90.11	00	500.000
37101.04126142.115	INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CGE	FO	3.3.90.30	00	19.000
37101.04126142.115	INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA CGE	FO	3.3.90.39	00	29.000
46101.26785361.277	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS	FO	3.3.90.39	00	25.000
46101.26785361.277	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS	FO	4.4.90.51	00	40.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.37	00	15.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.51	00	18.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.52	00	28.000
46202.26783381.236	LINHA 1 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO	FI	4.4.90.51	00	50.000
46202.26783381.238	LINHA 2 - ZONA SUL	FI	4.4.90.51	00	200.000
46202.26783381.240	LINHA ALTOS - PARNAÍBA	FI	4.4.90.51	00	365.000
TOTAL					3.021.900

OF. 1532-1544